



EDITAL Nº 005/2022 - CTBJ

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO RESIDENTE (AR)

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE - Tec) de acordo com a Resolução nº 004/2021-CEPEX/UFPI, torna público o **Processo Seletivo Interno para concessão do Benefício Auxílio Residente (AR)** destinado a estudantes contemplados com a Residência Estudantil e regularmente matriculados no CTBJ que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil executada pela Universidade Federal do Piauí, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme **Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional**, tem como finalidade propiciar ao estudante de curso desta Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, em situação de vulnerabilidade social, o acesso complementar a satisfação de necessidades básicas do educando, contribuindo para a melhoria das condições de permanência e êxito do estudante do CTBJ/UFPI, propiciando o desenvolvimento do desempenho acadêmico, agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, garantindo assim o acesso à igualdade de oportunidades.

1.2 Entende-se por vulnerabilidade social um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições de renda, habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, e de bens de consumo.

1.3 A construção do conceito de Vulnerabilidade Socioeconômica fundamenta-se na **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).**



2 DO AUXÍLIO AO RESIDENTE (AR)

2.1 Tem como objetivo disponibilizar **até 40 (quarenta)** bolsas do **Benefício Auxílio Residente (AR)** sendo que destas **5%** serão destinadas para atender pessoas com **necessidades educacionais específicas**, de acordo como o estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** mensais ao estudante em situação de vulnerabilidade social, comprovada através da análise da **documentação exigida por este Edital**, além de outras formas de análise da situação socioeconômica do estudante pleiteante.

2.2 O valor destinado a esta modalidade está em conformidade com a Resolução nº 004/2021-CEPEX/UFPI.

3 DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

3.1 O **Benefício Auxílio Residente (AR)** terá vigência, durante o ano letivo de 2022 ou conforme disponibilidade orçamentária.

3.2 O CTBJ poderá suspender o pagamento das bolsas da **Política de Assistência Estudantil** caso haja algum corte de verba orçamentária destinada **Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional**.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

4.1.1 Ser procedente de família com **renda per capita** de até **um salário-mínimo e meio**. Entendendo-se como **renda per capita** o valor **total dos rendimentos brutos da família dividido pelo número de membros do grupo familiar**.

4.1.2 Estar regularmente matriculado em um Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTBJ/UFPI;

4.1.3 Ser contemplado com o benefício Residência Estudantil (RE);

4.1.4 Não possuir vínculo empregatício;



4.1.5 Estar, comprovadamente, cursando disciplinas, de forma presencial, caso haja oferta.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os estudantes que irão concorrer ao **Benefício Auxílio Residente (AR)** deverão realizar sua **inscrição na Biblioteca do CTBJ** devendo apresentar o **Requerimento de Inscrição e toda a documentação comprobatória** no período de **19/05 até 23/05/2022**.

5.2 O Comitê de Assistência Estudantil do CTBJ não se responsabiliza por documentos ilegíveis, em baixa qualidade ou pelo não recebimento/envio de documentos solicitados.

5.3 Para a solicitação ser considerada como efetivada, o solicitante deverá **preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e entregar todos os documentos necessários para comprovar as informações apresentadas no Requerimento de Inscrição**.

5.4 A homologação das inscrições será divulgada conforme o Cronograma deste Edital, sendo passível de alterações após análises de recursos pela Comissão.

6 DAS COMPROVAÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar as comprovações solicitadas, conforme **Anexo I deste Edital**. Em alguns casos, quando necessário, poderão ser utilizadas Declarações disponíveis a partir do **Anexo II** e outros documentos que comprovam o contexto familiar do estudante.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela análise da **documentação exigida no Anexo I deste Edital**, devendo **toda a documentação ser entregue junto com o Requerimento de Inscrição** e levará em consideração a renda familiar bruta mensal do grupo familiar.

7.2 Entenda-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos



auferidos por todas as pessoas da família, calculados na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.

7.3 A classificação dos estudantes será definida pelo nível socioeconômico individual, da menor para a maior **renda per capita familiar**. A classificação engloba também a análise de agravantes/variáveis sociais relacionadas ao contexto do estudante.

7.4 Os candidatos com solicitação de benefício deferida que excederem o número de vagas disponibilizadas neste Edital comporão uma lista de espera, que terá vigência durante o ano de 2022.

8 DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Não entregar a documentação obrigatória completa dentro do período de inscrição;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os **Resultados da Seleção** serão divulgados de acordo com o **Cronograma deste Edital** na página ufpi.br/ctbj, podendo o cronograma do **Processo Seletivo** ser modificado em função do número de candidatos inscritos.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos poderão ser interpostos após a divulgação da **Homologação das Inscrições** bem como da divulgação do **Resultado Parcial**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 8125-5703

10.2 Os recursos poderão ser entregues na **Secretaria Escolar do CTBJ** através de formulário próprio e de acordo com o estabelecido no **Cronograma deste Edital**.

10.3 Não serão aceitos, como recursos, a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados na etapa de inscrição.

10.4 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo candidato.

11 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	18/05/2022	-
Inscrições (Biblioteca do CTBJ)	19/05 a 23/05/2022	De 7:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00
Homologação das Inscrições: ufpi.br/ctbj	25/05/2022	A partir das 8h
Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições	26/05/2022	De 7:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições: ufpi.br/ctbj	27/05/2022	A partir das 8h
Divulgação do Resultado Parcial: ufpi.br/ctbj	27/05/2022	A partir das 8h
Interposição de Recurso do Resultado Parcial	30/05/2022	De 7:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00
Resultado do Recurso do Resultado Parcial: ufpi.br/ctbj	31/05/2022	A partir das 8h
Divulgação do Resultado Final: ufpi.br/ctbj	31/05/2022	A partir das 8h

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O benefício financeiro referente ao **Benefício Auxílio Residente (AR)** será depositado mensalmente em conta bancária nominal do estudante, sendo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 8125-5703

responsabilidade do beneficiário a informação correta dos dados bancários.

12.2 Os estudantes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais em caso de mudanças do número do telefone, endereço, e-mail ou outras informações socioeconômicas;

12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e prazos estabelecidos no Edital e no compromisso de cumpri-las. **É de inteira responsabilidade do estudante certificar-se previamente de que cumpre aos requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas.**

12.4 Caso o estudante esteja classificado em outro Processo Seletivo de Concessão de Auxílio, deverá optar pelo recebimento de apenas uma das bolsas, devendo comunicar à Comissão de Assistência Estudantil sobre a modalidade escolhida.

12.5 Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil juntamente com a Direção do CTBJ.

Bom Jesus (PI), 18 de maio de 2022.

Raimundo Falcão Neto
(Diretor CTBJ/UFPI)



EDITAL Nº 005/2022 - CTBJ

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- **RG, CPF e Comprovante de matrícula** do estudante.
- **Comprovante de residência da família** (conta de água, luz ou telefone).
- **Cópia do RG, CPF e Comprovante de renda** de todos os integrantes do grupo familiar com **idade igual ou superior a 18** anos ou **Declaração de Ausência de Renda** para quem não tem rendimentos.
- Declaração de imposto de renda pessoa física ou jurídica com respectivo recibo de entrega;
- Declaração de Economia Informal ou Comprovante de Seguro desemprego para membro familiar em situação de desemprego atual;
- Extrato bancário dos três últimos meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - Carteira em Branco (Cópia das páginas dos dados cadastrais e da página de contrato em branco).
 - Carteira de trabalho assinada ou que já foi assinada (Cópia da página do último contrato assinado e da página seguinte em branco).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 8125-5703

EDITAL Nº 005/2022 - CTBJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NA ECONOMIA INFORMAL

Eu, _____,
(nacionalidade), CPF sob o nº _____, _____ (estado
civil), RG nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro junto ao CTBJ - UFPI, para fins
exclusivos de comprovação de rendimentos perante à Comissão de Assistência
Estudantil que exerço a atividade de _____, no
seguinte endereço _____
recebendo a quantia de mensal (ou média) de R\$ _____ (**escrever por
extenso:** _____) mensal.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo,
bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe
que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele
devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser
escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante".**

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de
informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do
Programa de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao
PAE-CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta
declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da
verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 8125-5703

EDITAL Nº 005/2022 - CTBJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro sob as penas da lei, junto ao
**CTBJ-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante à
Comissão de Assistência Estudantil que não recebo atualmente, salários,
proventos, pensões, aposentadorias, comissões, Pró-Labore, aluguéis, outros
rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos auferidos do patrimônio,
e quaisquer outros rendimentos. Não exercendo qualquer atividade remunerada,
não contribuindo para a renda familiar. Declaro, ainda, a veracidade das
informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica bem como
atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime
"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar
ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante".**

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de
informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do
Programa de Assistência Estudantil- CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao
PAE-CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta
declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da
verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não tem renda



EDITAL Nº 005/2022 - CTBJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Assistência Estudantil do CTBJ/UFPI que não possuo conta corrente e/ou conta poupança em nenhuma agência bancária.

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida por cada componente do grupo familiar maior de idade que não possua conta bancária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 8125-5703

EDITAL Nº 005/2022 - CTBJ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (PARA
MAIORES DE IDADE)**

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____

nº _____, bairro _____, cidade _____ UF: _____

declaro sob as penas da lei, junto ao CTBJ - UFPI, para fins exclusivos de
comprovação perante à Comissão de Assistência Estudantil, que não possuo Carteira
de Trabalho.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo,
bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal.**

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de
informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do
Programa de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me
e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTBJ/UFPI, qualquer alteração
referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação
comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não possui carteira de trabalho